

L E I Nº 402

Dispõe sobre auxílio de Cr\$ 54.387,20 a
carente do Município e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Albertina aprova /
por maioria de seus membros e eu, Prefeito Municipal, no uso de
minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um benefício de
Cr\$ 54.387,20 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Sete /
Cruzeiros Reais e Vinte Centavos), para tratamento de carente ,
a saber: BRUNO CÉZAR AITT PIGHI;

Art. 2º - As despesas decorrentes deste /
ato, correrão por conta de dotação própria;

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1993.



Róvilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal